



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 847 DE 08 DE MAIO DE 1991.

DECRETO No. 846 DE 08 DE MAIO DE 1991.

"Dispõe sobre equiparação salarial".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando-se o disposto no artigo 81 parágrafo 1o. da Lei Orgânica Municipal de 11 de março de 1.990,

DECRETA:

Artigo 1o. - Os Departamentos Municipais da Saúde, da Administração e da Fazenda adotarão as medidas necessárias à implantação, no âmbito local, do plano provisório de equivalência salarial, previsto no Convênio SUDS-SP 87, mediante pagamento de gratificação de serviço.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo destina-se exclusivamente à compensação de diferenças salariais eventualmente existentes entre os servidores municipais e os agentes públicos de categorias similares colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra por órgãos integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS) quando para exercício de funções subordinadas às atribuições do Departamento da Saúde.

Artigo 2o. - A gratificação a que se refere o artigo anterior obedecerá as normas fixadas pelo Departamento Municipal de Saúde em concurso com os demais Departamentos Municipais necessários.

Artigo 3o. - O pagamento da gratificação fica condicionado ao repasse, pelo Estado, dos recursos financeiros previstos nos Termos Aditivos ao Termo de Adesão ao Convênio SUS cessando, imediatamente, na hipótese de denúncia do convênio, por qualquer do partícipes.

Artigo 4o. - A gratificação de que trata este decreto não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos dos servidores beneficiados e não caracterizará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

Artigo 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de maio de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Político - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.